



EDITAL Nº03/2023/PROCRI/UNIFAP

Seleção de Monitor/Bolsista e voluntários para o Programa Português como Língua Adicional

A Pró-Reitoria de Cooperação e Relações Interinstitucionais (PROCRI), a Coordenação do Programa Português Língua Adicional (PLA) da UNIFAP e Núcleo de Estudos e Pesquisas Interdisciplinares em Linguística Aplicada (NEPLA), tornam público o Edital de Seleção de 1 (um) aluno(a) bolsista e voluntário(s) para atuarem como monitores na oferta de curso de Português Língua Adicional (PLA) conforme estabelecido nas normas deste Edital.

1. DO OFERTA DO CURSO

1.1. Este curso propõe aos estudantes internacionais da UNIFAP oriundos dos programas PRÉ PEC-G, PEC-G, GCUB-MOB INTERNACIONAL, o estudo da Língua Portuguesa e da cultura brasileira a fim de auxiliá-los no processo de comunicação e interação social durante a sua estadia no Brasil assim como a aquisição da competência comunicativa/interacional e intercultural em língua portuguesa compreendida e contemplada pelo exame de proficiência do MEC - CELPE-BRAS.

2. DA DISTRIBUIÇÃO DAS VAGAS

- 2.1. Será ofertada 01 vaga para monitor-bolsista em língua francesa/espanhol*;
- 2.2. Não há limite de vagas para candidatos que optarem por ser monitor-voluntário;
- 2.3. Para vaga de monitor-bolsista será utilizado cadastro reserva nos casos dos candidatos aprovados e não classificados.

*O domínio do idioma indicado é importante pois os alunos envolvidos no curso são de países não falantes do português.

3. DO VALOR E VIGÊNCIA DA BOLSA

- 3.1. Ao candidato aprovado e classificado para monitor-bolsista será concedido o auxílio-mensal de R\$ 500,00 (quinhentos reais) a ser pago por meio da conta corrente do aluno(a) aprovado;
- 3.2. A bolsa concedida terá duração de 5 (cinco) meses: de agosto a dezembro de 2023;
- 3.3. Poderá haver prorrogamento da vigência da bolsa a critério da Administração;
- 3.4. Em caso de atraso no pagamento da bolsa, ela será paga de forma retroativa.

4. DOS CRITÉRIOS DE PARTICIPAÇÃO

- 4.1. O candidato selecionado para o Programa deverá atender aos seguintes critérios:
 - 4.1.1. Estar matriculado e cursando regularmente nos **cursos da área de Letras ou de Relações Internacionais da UNIFAP;**
 - 4.1.2. Ser brasileiro e maior de 18 anos;
 - 4.1.3. Estar cursando, no mínimo, o segundo semestre do curso de graduação;
 - 4.1.4. Possuir desempenho acadêmico igual ou superior a 7 do Índice de Rendimento Acadêmico - IRA no Curso em que está matriculado;
 - 4.1.5. Para monitor-bolsista: ter disponibilidade de 20 (vinte) horas semanais para desenvolver as atividades de monitoria e planejamento de atividades didáticas;
 - 4.1.6. Para monitor-voluntário: ter disponibilidade de 10 (dez) horas semanais para desenvolver



as atividades demonitória e planejamento de atividades didáticas;

4.1.7. Para monitor-bolsista: Não receber nenhuma outra bolsa concedida pela UNIFAP ou outro órgão de fomento(exceto o Auxílio Alimentação, Transporte e moradia);

4.1.8. Comprovar haver compatibilidade entre os horários de suas atividades acadêmicas e os propostos para o desenvolvimento da monitoria, no turno ou contraturno de suas aulas.

4.2. O candidato que não atender aos requisitos mínimos será eliminado.

5. DO PROCESSO DE INSCRIÇÃO

5.1 A inscrição será realizada via email direcionada a evento.procri@unifap.br com o assunto “INSCRIÇÃO EDITAL Nº 03/2023 MONITOR PLA – ‘NOME DO CANDIDATO’” no período de **18 a 25 de julho de 2023**, o candidato deverá anexar, na ordem elencada, os documentos relacionados a seguir:

5.1.1 Formulário de inscrição (ANEXO I) preenchido e assinado;

5.1.2 Atestado e Histórico Acadêmico atualizado;

5.1.3 Cópia do RG e CPF;

5.1.4 Para monitor-bolsista: declaração assinada que dispõe de 20h semanais para as atividades (ANEXO II) ou para monitor-voluntário: declaração assinada que dispõe de 10h semanais para as atividades (ANEXO III);

5.1.5 Cópias dos comprovantes para cada informação apresentada, com base no que dispõe o **item 6** deste Edital

6. DO PROCESSO E CRITÉRIO DE SELEÇÃO

6.1. O processo de seleção será por meio de análise do Histórico Acadêmico e comprovação de experiência na área de ensino de Português como Língua Estrangeira (PLE) ou Língua Portuguesa (LP);

6.1.1. A Análise do Histórico Acadêmico se baseará no Índice de Rendimento Acadêmico – IRA, que deverá ser multiplicado por 10. Exemplo: IRA: 8,5x10=85;

6.1.2. A comprovação de experiência na área de ensino de PLE ou LP se baseará na pontuação obtida com base no Quadro 1 (abaixo), disponibilizado para preenchimento no Anexo 1.

Quadro 1 – Planilha de Pontuação

ITEM Nº	EXPERIÊNCIA NA ÁREA DE ENSINO DE PLE OU LP - período de validade:2017-2023	PONTOS POR CADA ITEM	DOCUMENTO COMPROBATÓRIO Anexar somente comprovantes válidos emitidos entre 2017 a 2023	Qdt. Max. Permitida	Pont. Máx. Permitida
---------	--	----------------------	---	---------------------	----------------------



01	1-Monitoria de disciplinas(incluindo bolsista e voluntário dos programas Português para Estrangeiros e Idiomas Sem Fronteiras) 2-Ministrante de curso de extensão na área de ensino de PLE ou LP 3-Voluntário em curso de extensão na área de ensino de PLE ou LP.	2,5 pts/semestr eacadêmico concluído	Declaração ou certificado assinado pelo coordenador dos programas a que o monitor ou bolsista ou voluntário estava vinculado.	4	10,0
----	--	---	---	---	------

6.1.3. A classificação final da seleção será resultante da somatória da pontuação do Índice de Rendimento Acadêmico – IRA com a pontuação da planilha de pontuação, indicando um total máximo de 20 pontos;

6.2. Em caso de igualdade de pontuação no resultado final serão observados os critérios de desempate da seguinte forma sucessiva:

6.2.1. com maior Índice de Rendimento Acadêmico – IRA;

6.2.2 que tiver feito monitoria;

6.2.3 com maior idade.

7. DOS RECURSOS

7.1. O candidato que desejar interpor recurso, poderá fazê-lo preenchendo o anexo III e enviar no formato PDF para e-mail: evento.procri@unifap.br até 1 dia útil depois de cada etapa do certame.

7.2. Após análise, as respostas serão encaminhadas ao(s) envolvido(s) via email e ficarão disponíveis aos candidatos recorrentes pelo prazo de cinco dias úteis a contar do término do prazo do julgamento;

7.3. Em hipótese alguma será aceito pedido de revisão de recurso.

8. DO INGRESSO NO PROGRAMA

8.1. Para ingressar no Programa, os acadêmicos aprovados deverão assinar o termo de compromisso na Pró-reitoria de Cooperação e Relações Interinstitucionais (PROCRI);

8.2. Após o encerramento do período estabelecido para assinatura do Termo de Compromisso, caso existam candidatos que não tenham efetuado a assinatura do referido Termo, serão convocados os candidatos do Cadastro Reserva.

8.3. É de exclusiva responsabilidade do candidato acompanhar as convocações que serão publicadas no endereço eletrônico da PROCRI.

9. DAS ATRIBUIÇÕES DO MONITOR

9.1. Constituem-se atribuições do Monitor:

I. auxiliar a coordenação em tarefas didáticas, compatíveis com o seu grau de conhecimento relacionadas a:

a) Planejamento e elaboração de aulas aos estudantes do curso de Português como Língua Adicional (PLA);



- b) Assistência aos estudantes do curso para resolução de exercícios e esclarecimento de dúvidas;
- c) Preparação de atividades teóricas e/ou práticas compatíveis com seu grau de conhecimento e experiência;
- d) Elaboração de material didático complementar.
- II. Zelar pelo patrimônio e nome da Instituição, bem como cumprir suas normas internas;
- III. Participar no apoio ao desenvolvimento de atividades institucionais a serem desenvolvidas pela Coordenação e pela Pró-Reitoria de Cooperação e Relações Interinstitucionais;
- IV. Elaborar mensalmente o relatório de atividades desenvolvidas e encaminhar para o Coordenador responsável.
- f) Participar do curso de capacitação/formação de professores de Português Língua Adicional, organizada e ministrado pela coordenação do Programa. A não participação no curso acarretará no desligamento do acadêmico da monitoria.

10. DA DESCLASSIFICAÇÃO E DESLIGAMENTO DO PROGRAMA

- 10.1. Serão desclassificados ou a qualquer tempo desligados do Programa os candidatos ou bolsistas que apresentarem informações falsas, sem prejuízo de outras sanções administrativas e judiciais pertinentes.
- 10.2. Serão desligados os bolsistas que descumprirem o Termo de Compromisso firmado com a Instituição, bem como aqueles avaliados negativamente pelo respectivo professor coordenador.

11. CRONOGRAMA

Evento	Dia
Lançamento do Edital	18/07/2023
Período de Inscrição	18 a 25/07/2023
Lista de Inscritos	26/07/2023
Resultado preliminar da seleção	Até o dia 31/07/2023
Prazo para interposição de recursos (Resultado preliminar)	03/08/2023
Resultado final	04/08/2023
Assinatura do termo de compromisso	07/08/2023

- 11.1. Cronograma sujeita a alterações;
- 11.2. As informações sobre a lista de inscritos, resultado provisório e resultado final serão publicados no site da PROCRI;
- 11.3. O acompanhamento de avisos e comunicados referentes ao Processo Seletivo é de responsabilidade exclusiva do candidato

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 12.1. Este Edital terá vigência de 1 (um) ano a contar da data de sua publicação, podendo ser prorrogado por igual período.
- 12.2. Ao preencher o Formulário de Inscrição, o candidato declara-se ciente e de acordo com as normas do presente processo seletivo, bem como aceita as decisões que possam ser tomadas pela Coordenação e pela PROCRI, ressalvado o direito de recurso;



12.3. O exercício de monitor-bolsista não estabelecerá vínculo empregatício entre o monitor e a UNIFAP;

12.4. A classificação dos candidatos em lista de seleção, para além do número de vagas disponibilizadas para cada disciplina, produz somente expectativa de direito (Cadastro de Reserva). Para poder efetivar-se no Programa, os candidatos selecionados deverão assinar o Termo de Compromisso que definirá as formas de execução, fiscalização e avaliação do programa;

12.5. Os casos omissos e situações não previstas neste Edital serão decididos pela Coordenação Programa Português Língua Adicional (PLA) e pela Pró-Reitoria de Cooperação e Relações Interinstitucionais (PROCRI).

12.6 Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 18 de julho de 2023.

José Caldeira Gemaque Neto

Pró-Reitor de Cooperação e Relações Interinstitucionais

Portaria nº 1327/2020-UNIFAP

Prof. Dr. Rosivaldo Gomes

Coordenador do Programa Português Língua Adicional na UNIFAP

Portaria nº 1855/2022



ANEXO I
FICHA DE INSCRIÇÃO

DADOS PESSOAIS E ACADÊMICOS DO CANDIDATO

NOME DO CANDIDATO(A):
DATA DE NASCIMENTO:/...../..... RG: ÓRGÃO EXPEDIDOR:
CPF:
ENDEREÇO: Nº:.....
BAIRRO: CIDADE: CEP:
TELEFONE RESIDENCIAL: CELULAR:
E-MAIL:
CURSO:.....TURNO..... SEMESTRE:
VAGA: () Monitor-bolsista () Monitor-voluntário

PLANILHA DE PONTUAÇÃO

ITEM Nº	EXPERIÊNCIA NA ÁREA DE ENSINO DE PLE OU LP - período de validade: 2017-2023	PONTOS POR CADA ITEM	DOCUMENTO COMPROBATÓRIO Anexar somente comprovantes válidos emitidos entre 2017 a 2023	Qdt. Max. Permitida	Pont. Máx. Permitida	Total obtido pelo aluno (a)
01	1- Monitoria de disciplinas (incluindo bolsista e voluntário dos programas Português para Estrangeiros e Idiomas Sem Fronteiras 2- Ministrante de curso de extensão na área de ensino de PLE ou LP 3- Voluntário em curso de extensão na área de ensino de PLE ou LP.	2,5 pts/semestre acadêmico concluído	Declaração ou certificado assinado pelo coordenador dos programas a que o monitor ou bolsista ou voluntário estava vinculado.	4	10,0	

TOTAL

01	EXPERIÊNCIA NA ÁREA DE ENSINO DE PLE OU LP	
02	ÍNDICE DE RENDIMENTO ACADÊMICO (IRA)x10	
Pontuação Total (01+02)		

Assinatura do Candidato



ANEXO II

DECLARAÇÃO

Declaro que concordo com as condições estabelecidas no Edital N° 03/2023/PROCRI e que disponho de 20 (vinte) horas semanais para o exercício da monitoria, estando ciente de que as atividades de Monitoria não geram vínculo empregatício com a UNIFAP e que a bolsa de monitoria não pode ser acumulada à outra bolsa de natureza acadêmica (exceto o Auxílio Alimentação e o Auxílio Transporte).

NOME DO CANDIDATO:

Macapá-AP, ___/___/2023

Assinatura do Candidato



UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ - UNIFAP
PRÓ-REITORIA DE COOPERAÇÃO E RELAÇÕES INTERINSTITUCIONAIS - PROCRI
Rod. Juscelino K. de Oliveira, km 02 – Campus Marco Zero – Macapá /AP - CEP. 68906-970
home: www2.unifap.br/procri – e-mail: procri@unifap.br

ANEXO III

DECLARAÇÃO

Declaro que concordo com as condições estabelecidas no Edital N° 03/2023/PROCRI e que disponho de 10 (vinte) horas semanais para o exercício da monitoria-voluntária, estando ciente de que as atividades de Monitoria não geram vínculo empregatício com a UNIFAP.

NOME DO CANDIDATO:

Macapá-AP, ___/___/2023

Assinatura do Candidato

